

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
DOE Nº 34.862, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Confere Moção de Aplausos aos agentes públicos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública em reconhecimento à atuação durante a pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando a excepcional atuação dos agentes públicos do Sistema Estadual de Segurança Pública - SIEDS, durante a crise deflagrada pela pandemia do SARS-COV- 2;

Considerando a decisão unânime do Conselho de Segurança Pública - CONSEP, na 368ª reunião ordinária;

Considerando a disponibilidade total que tais agentes públicos dispensaram à manutenção da ordem pública, trabalhando direta e ininterruptamente com os riscos inerentes à calamidade da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º É conferida aos agentes públicos estaduais vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública a presente Moção de Aplausos pela atuação exemplar em defesa da ordem pública durante a pandemia da COVID-19, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado